
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
DECRETO/GAB/PMSJB Nº 181 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE
IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DABALIZA, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso V do Art. 87 e Art. 417, todos da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 452/2023.

DECRETA

Art. 1º Seja desapropriado, de forma amigável ou judicial, o imóvel constituído pelo Lote localizado na Quadra nº 24, Setor 02, com área de 1.255,25m² (mil e duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados), situado na Av. Perimetral Norte, s/n, Faixa 1, Bairro Centro, nesta cidade, de propriedade de **CICÍLIO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, união estável, autônomo, portador do CPF 194.734.272-04, residente e domiciliado na Av. Perimetral Norte, 950, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - O imóvel foi avaliado nos termos do competente Processo de Avaliação em **R\$ 274. 115, 40 (duzentos e setenta e quatro mil e quarenta centavos)**, conforme Lei Municipal nº 438/2022 que dispõe sobre a planta genérica de valores aplicáveis aos imóveis de São João da Baliza.

§1º. O valor que trata este artigo será pago, a título de indenização, em 6 parcelas iguais.

§2º. O imóvel deverá ser desocupado no prazo máximo de 30 (dias) dias corridos, contados a partir do pagamento da primeira parcela.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza - RR, 19 de outubro de 2023.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita de São João da Baliza

Publicado por:
Ione Neves Cunha
Código Identificador:6C0E80CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 24/10/2023. Edição 2006

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>